

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Poder Legislativo – Atualização de
Vencimentos/Remunerações – Servidores – Lei
Complementar nº 195/2025.

O Presidente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e também o Regimento Interno desta Casa de Legislativa;

Considerando a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, Conforme Decreto Legislativo nº 1/2025; e

Considerando o reajuste concedido aos servidores por meio da Lei Complementar nº 195/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto atualiza os valores dos vencimentos/remunerações dos servidores efetivos e temporários e dos servidores comissionados de livre nomeação e exoneração vinculados ao Poder Legislativo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Tendo em vista o reajuste de 4% (quatro por cento) concedido por da Lei Complementar nº 195, de 30 maio de 2025, os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais - ANEXOS I a X da Lei Complementar Municipal nº 105, de 25 de outubro de 2017, passam a vigorar com os valores dispostos nos Anexos de I a X deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Cláudio (MG), 30 de maio de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
SIMENTAL

Presidente do Poder Legislativo